



**Universidade Federal do Cariri
Pró-Reitoria de Administração
Coordenadoria de Contratos**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
19/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CARIRI - UFCA E A EMPRESA JUSTIZ
TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, com sede na Av. Tenente Raimundo Rocha, nº 1639, Bairro Cidade Universitária, na cidade de Juazeiro do Norte/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 18.621.825/0001-99, neste ato representada pelo seu Pró-Reitor de Administração, o Sr. TIAGO DE ALENCAR VIANA, nomeado pela Portaria de Pessoal GR/UFCA nº 167, de 07 de junho de 2023, publicada no DOU de 12 de junho de 2023, Seção 2, pág. 31, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria Normativa GR/UFCA nº 97, de 16 de junho de 2023, ambas da Reitoria da UFCA, portador da matrícula funcional nº 1061792, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.538.799/0001-50, sediada na Av. Deputado Aluizio Bezerra, nº 68, em Espírito Santo/RN, representada por RAUL ORLANDO JUSTIZ GONZALEZ, Administrador da empresa contratada, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.000691/2025-11 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto reduzir a jornada de trabalho de 44 horas para 40 horas semanais dos seguintes serviços contínuos, objeto do Contrato nº 19/2024, na forma do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024, mantendo-se inalterados os valores contratuais, bem como as remunerações e os benefícios dos trabalhadores.



**Universidade Federal do Cariri
Pró-Reitoria de Administração
Coordenadoria de Contratos**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
19/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CARIRI - UFCA E A EMPRESA JUSTIZ
TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.**

Nº	Serviço	Ocupação CBO	Data de início da redução de jornada
1	Almoxarife	4141-05	01/03/2025
2	Auxiliar Administrativo	4110-05	
3	Auxiliar Operacional	4141-40	
4	Auxiliar de Serviços Gerais	6220-20	
5	Jardineiro	6220-10	
6	Carregador	7832-10	

1.2. A redução se aplica a todos os trabalhadores que prestarem os serviços acima indicados no âmbito do Contrato nº 19/2024 (art. 2º, §2º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024).

1.3. Desta forma, a subcláusula 1.2. do contrato nº 19/2024 passará a constar com a seguinte redação:

“1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TIPO	UNID. MEDIDA	LOTAÇÃO E QUANTIDADE DOS POSTOS DE TRABALHO						
				JUAZEIRO	CRATO	BARBALHA	BREJO	ICÓ	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Almoxarife	40h	Posto de serviço	6	0	0	0	0	R\$ 4.417,26	R\$ 26.503,56



**Universidade Federal do Cariri
Pró-Reitoria de Administração
Coordenadoria de Contratos**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
19/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CARIRI - UFCA E A EMPRESA JUSTIZ
TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.**

02	Assessor de Imprensa	36h	Posto de serviço	6	0	0	0	0	R\$ 6.464,03	R\$ 38.784,18
03	Auxiliar Administrativo	40h	Posto de serviço	98	8	12	8	8	R\$ 3.896,43	R\$ 522.121,62
04	Auxiliar Operacional	40h	Posto de serviço	2	0	0	0	0	R\$ 3.896,43	R\$ 7.792,86
05	Aux. Serviços Gerais	40h	Posto de serviço	2	5	0	0	0	R\$ 4.175,12	R\$ 29.225,84
06	Bombeiro Civil	44h	Posto de serviço	1	1	1	1	1	R\$ 4.836,60	R\$ 24.183,00
07	Carregador	40h	Posto de serviço	8	0	1	0	0	R\$ 3.685,91	R\$ 33.173,19
08	Copeiro	44h	Posto de serviço	5	1	2	1	1	R\$ 3.650,94	R\$ 36.509,40
09	Cuidador	44h	Posto de serviço	1	0	0	0	0	R\$ 3.896,43	R\$ 3.896,43



**Universidade Federal do Cariri
Pró-Reitoria de Administração
Coordenadoria de Contratos**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
19/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CARIRI - UFCA E A EMPRESA JUSTIZ
TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.**

10	Jardineiro	40h	Posto de serviço	6	5	1	1	1	R\$ 4.431,69	R\$ 62.043,66
11	Porteiro	12x36h	Posto de serviço	1	1	1	1	1	R\$ 7.892,74	R\$ 39.463,70
12	Porteiro	44h	Posto de serviço	2	1	1	1	0	R\$ 3.896,43	R\$ 19.482,15
13	Supervisor de Equipes	44h	Posto de serviço	1	0	0	0	0	R\$ 8.883,12	R\$ 8.883,12
TOTAL POR CAMPUS				139	22	19	13	12		R\$ 852.062,71 (A)
TOTAL GERAL				205 postos (210 pessoas)						
2,0 % Previsão de pagamento de horas extras e ajuda de custo									R\$ 17.041,25 (B)	
Valor mensal dos serviços A + B = C									R\$ 869.103,96 (C)	
Valor global dos serviços D = C * 12									R\$ 10.429.247,57 (D)	



**Universidade Federal do Cariri
Pró-Reitoria de Administração
Coordenadoria de Contratos**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
19/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CARIRI - UFCA E A EMPRESA JUSTIZ
TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VEDAÇÃO

2.1. Nos termos do art. 4º, §3º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024, a contratada fica proibida de utilizar o saldo de horas reduzidas mediante este termo aditivo para exigir a realização de outras atividades por parte dos empregados alocados, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, no Contrato nº 19/2024.

3. CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

3.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 01/03/2025.

4. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Cabe à contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas.



**Universidade Federal do Cariri
Pró-Reitoria de Administração
Coordenadoria de Contratos**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
19/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CARIRI - UFCA E A EMPRESA JUSTIZ
TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.**

Juazeiro do Norte/CE, data das assinaturas eletrônicas deste Termo Aditivo.



Documento assinado digitalmente

TIAGO DE ALENCAR VIANA
Data: 28/02/2025 08:57:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Tiago de Alencar Viana
Pró-Reitor de Administração
Universidade Federal do Cariri

RAUL ORLANDO JUSTIZ Assinado de forma digital por
GONZALEZ:010023864 RAUL ORLANDO JUSTIZ
54 GONZALEZ:01002386454
Dados: 2025.02.27 10:23:07 -03'00'

Raul Orlando Justiz Gonzalez
Justiz Terceirização de Mão
de Obra Ltda.

TESTEMUNHAS:



NOME:



NOME: